



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

Termo Aditivo ao Termo de contrato nº 009/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Viadutos e a Sra. PRISCILLA DE SOUZA MINHOS TOMAZONI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.412/2021, de 18 de maio de 2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Viadutos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.613.352/0001-09, com seu prédio administrativo à Rua Anastácio Ribeiro, nº84, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, nesta cidade de Viadutos/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. Priscilla de Souza Minhos Tomazoni, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 008.369.500-11, portadora da cédula de identidade RG nº 1108266402, doravante identificado por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA.* O valor previsto no Termo de Contrato nº 009/2021, em decorrência da mudança de nível, fica fixado em R\$ 2.070,69 (dois mil e setenta reais e sessenta e nove centavos).  
*Parágrafo único.* Os valores correspondentes a mudança de nível vigorarão a contar do mês seguinte em que o profissional da educação requerer e apresentar os comprovantes.

*CLÁUSULA SEGUNDA.* O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a contar de 1º de novembro de 2021.

*CLÁUSULA TERCEIRA.* Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento.

*CLÁUSULA QUARTA.* As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes, da presente relação contratual.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Viadutos, 21 de outubro de 2021.

---

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal  
Município de Viadutos

---

Priscilla de Souza Minhos Tomazoni  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68